



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 024/2021

Processo Administrativo: PMC.2017.00032512-37

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 231/17

Termo de Contrato nº 15/18

Termo de Aditamento de Contrato nº 26/19, 28/20

Objeto: Prestação de serviços especializados de inspeção, manutenção, testes, recargas, instalação, substituição e fornecimento de equipamentos para combate de incêndio no Paço Municipal

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FÁVERO & ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.193.748/0001-34, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 07/03/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 28.975,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 3378300 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



- 21000.2250.04.122.2009.4188.339039.00
- 21000.2250.04.122.2009.4188.339030.00

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar a garantia de adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 1.448,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por já ter recolhido em dinheiro, conforme comprovante juntado no documento SEI nº 0573800.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de março de 2021


ADERVAL FERNANDES

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito


FÁVERO & ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP

Representante Legal: 

CPF nº 137.729 878-77



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2017.00032512-37

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Presencial nº 231/17

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Fávero & Esteves Equipamentos de Segurança Ltda. - EPP

Termo de Contrato nº 15/18

Termo de Aditamento nº 26/19, 28/20 e 024/2021

Objeto: Prestação de serviços especializados de inspeção, manutenção, testes, recargas, instalação, substituição e fornecimento de equipamentos para combate de incêndio no Paço Municipal

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 05 de março de 2021

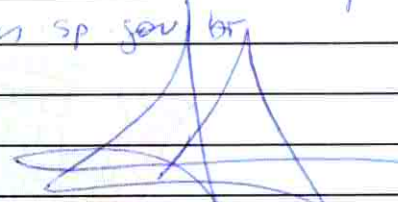


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



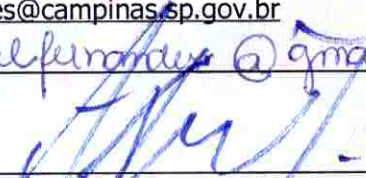
GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS:

Nome: ADRIANA BARBUZA RANGEL
 Cargo: DIRETORA DEPTO. GESTÃO PREDIAL
 CPF: 119262848-95 RG: 145218938
 Data de Nascimento: 30/04/64
 Endereço residencial: R. D. M. UMBELINA COSTO 388 APTD 162 Cps SP
 E-mail institucional: adriana.rangel@campinas.sp.gov.br
 E-mail pessoal: abzrangel@gmail.com
 Telefone(s): 2116 0243 991308214
 Assinatura: 

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Aderval Fernandes
 Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
 CPF: 068.432.648-59 RG: 13.291.289-2
 Data de Nascimento: 11/09/1964
 Endereço residencial: Rua Puerça nº 1233 - Bosque - Campinas/SP
 E-mail institucional: aderval.fernandes@campinas.sp.gov.br
 E-mail pessoal: junioradervalfernandes@gmail.com
 Telefone(s): 2116-0706
 Assinatura: 

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Tebson Esteves Cordeiro Júnior
 Cargo: Diretor Técnico - Sócio Proprietário
 CPF: 137.723.878-77 RG: 20.233.1027 SSP/SP
 Data de Nascimento: 19/12/1967
 Endereço residencial: R. Luiz Gonzaga Guarniti, 34 - Campinas/SP
 E-mail institucional: contato@extinmaster.com.br
 E-mail pessoal: tebsonjr1@gmail.com
 Telefone(s): (19) 98167-1365 / 3232-1362
 Assinatura: 

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.